



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
POLÍCIA MILITAR  
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL

# PROJETO PROTETOR AMBIENTAL



## PROTETOR AMBIENTAL



Governo do Estado  
**SANTA CATARINA**



**POLÍCIA MILITAR**



**POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL**



**PROTETOR  
AMBIENTAL**



## PROJETO PROTETOR AMBIENTAL

“Eduquem os meninos... e não será preciso castigar os homens”

Pitágoras

### 1- INTRODUÇÃO

Ao longo da história, temos observado a dominação do homem sobre a natureza, sendo esta a principal causa da degradação ambiental. Esta relação predatória está fazendo com que ele repense seu verdadeiro papel, e passe a entender que se constitui em apenas um componente nesta intrincada relação que vincula todos os seres.

A degradação ambiental em nosso Estado se verifica principalmente através da exploração dos recursos naturais e da exuberante Mata Atlântica que cobria nossa região. Tal exploração afetou não somente a cobertura vegetal, mas todos os recursos naturais.

Associada a esta problemática temos também o surgimento de doenças causadas pela exploração indiscriminada dos recursos naturais, como podemos citar os problemas respiratórios, causados pelo aumento da poluição atmosférica, aumento de casos de câncer de pele, causado pela destruição da camada de ozônio e doenças de veiculação hídrica como: intoxicação e o cólera, entre outras causadas pela baixa qualidade dos recursos hídricos.

### 2 - JUSTIFICATIVAS

Observa-se que, apesar da cultura degradadora do ser humano, após a implantação da Polícia Militar Ambiental no Estado de Santa Catarina houve um aumento da consciência preservacionista.

Preocupado com a preservação ambiental, a Polícia Militar, através da Polícia Militar Ambiental, viu a necessidade de realizar um projeto de Educação Ambiental, voltado para a coletividade, denominado “**Protetor Ambiental**”.

Este projeto tem como público alvo os adolescentes, com objetivo de buscar alternativas para preencher o seu tempo, muitas vezes ocioso. Desta forma a Polícia Militar Ambiental os chama para juntos desenvolverem atividades teóricas e práticas de preservação ambiental.

Observa-se também, que a maioria dessas crianças não tem conhecimento da legislação ambiental e da problemática atual do nosso meio ambiente, dentre outros problemas sociais vivenciados em nossa sociedade, como por exemplo, as drogas, as questões relacionadas ao trânsito e doenças sexualmente transmissíveis.

Portanto, é de suma importância a concretização deste projeto, para que possamos trazer para junto de nós estes jovens na defesa do meio ambiente, bem como difundir a educação ambiental como forma de mudança de comportamento das pessoas e principalmente resgatar e exercer a cidadania na sua plenitude.

### **3 – OBJETIVOS**

#### **1- OBJETIVO GERAL**

Proporcionar condições de aprendizado aos Protetores Ambientais, através de atividades teóricas e práticas voltadas a preservação do meio ambiente e integração social.

#### **3.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- a) Capacitar os Protetores Ambientais para atuarem como multiplicadores e defensores do meio ambiente.
- b) Fortalecer o espírito de união e reciprocidade entre os integrantes do projeto, patrocinadores, colaboradores e a Polícia Militar / Polícia Militar Ambiental.
- c) Contribuir para a complementação da educação que recebem de seus pais ou responsáveis, ampliando e aprimorando o desenvolvimento intelectual, social e a cognição no que tange ao meio ambiente.

## **4 - BENEFICIÁRIOS**

### **4.1- PROTETOR AMBIENTAL**

O principal beneficiário do presente programa são os Protetores Ambientais, destinatários diretos das ações desenvolvidas pelo presente projeto, que objetiva resgatar a cidadania na busca da melhoria da qualidade ambiental e de vida, fortalecendo e estreitando os laços entre a Polícia Militar Ambiental e a Comunidade.

### **4.2 - ESTADO**

Como principal responsável pela realização do bem comum, em especial a proteção do meio ambiente, o ente estatal também é beneficiado com a realização do presente projeto, pois, através das atividades desenvolvidas e desencadeadas pelos integrantes do projeto no tocante a proteção ambiental, seus objetivos ambientais serão mais facilmente alcançados.

### **4.3 - POLÍCIA MILITAR**

Por tratar-se de um projeto pioneiro no Estado, a Polícia Militar poderá ufanar-se por apresentar mais um divisor de épocas, como já foi um marco a criação da Polícia Militar Ambiental. A formação de Protetores Ambientais será mais um motivo de orgulho para milicianos catarinenses e com certeza serão colhidos muitos louros, pois o horizonte é promissor.

### **4.4 - PATROCINADOR**

O patrocinador que se propor a custear o projeto terá um espaço destinado ao Marketing no uniforme dos integrantes do projeto, podendo desta forma difundir seus produtos vinculados à preservação e defesa do meio ambiente por onde o grupo se fizer presente.

## **5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

### **5.1 - SELEÇÃO**

A seleção dos integrantes se dará por teste de seleção, através da inscrição do próprio adolescente, após abertura de vagas e divulgação do projeto.

Poderão fazer parte do projeto adolescente entre 12 e 14 anos, perfazendo um total de até 30 protetores.

#### **5.1.1 – TESTE DE SELEÇÃO**

O teste de seleção será aplicado por integrantes da Polícia Militar Ambiental, perfazendo um total de 16 questões, sendo 15 objetivas e uma discursiva, onde o aluno deverá demonstrar sua capacidade de elaborar uma redação com no máximo 30 e no mínimo 15 linhas, que contenham introdução, desenvolvimento e conclusão, sobre determinado tema afeto ao meio ambiente. As questões objetivas, da mesma forma deverão estar relacionadas a temática ambiental: sendo 04 questões de fauna, 04 questões de flora, 04 questões de recursos hídricos, 03 questões de problemáticas ambientais. (aquecimento global, poluição, resíduos sólidos)

A classificação será pela maior nota no somatório das questões. O critério de desempate se dará considerando-se a maior média do rendimento escolar anual e persistindo o empate, o critério adotado será o sorteio.

### **5.2 - CAPACITAÇÃO**

A Capacitação dos Protetores Ambientais destina-se a informação e formação, a nível básico, na atividade de preservação e defesa do meio ambiente.

A capacitação dar-se-á através de aulas teóricas e práticas, com duração mínima de 180 horas aulas, duas vezes por semana, no período matutino ou vespertino.

O corpo docente será composto por policiais militares ambientais ou profissionais que atuam na área ambiental e com conhecimento da problemática ambiental.

### **5.3 – CONTINUIDADE DO PROJETO APÓS FORMATURA**

Após a conclusão do período de capacitação, os Protetores Ambientais serão multiplicadores para alunos da rede de ensino pública e particular de Santa Catarina, onde poderão continuar desenvolvendo atividades educativas e práticas, relacionadas a preservação ambiental. Participarão em eventos, feiras de cunho ambiental, divulgação de datas comemorativas, como por exemplo: o dia da árvore, dia da água, semana do meio ambiente, elaboração de teatros, campanhas educativas e palestras, entre outras, sempre acompanhados por Policial Militar Ambiental.

## **6 - RECURSOS**

### **6.1 - HUMANOS**

O corpo docente será formado por policiais militares ambientais e profissionais que se propuserem a participar gratuitamente do projeto e o corpo discente será formado por até 30 jovens classificados em teste de seleção.

### **6.2 - FÍSICOS**

Os recursos físicos a serem utilizados serão os existentes na sede da instituição policial militar ambiental e outros, se necessários, fornecidos por eventuais parceiros ou patrocinadores do projeto.

### **6.2- FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários para a execução do projeto serão custeados pelo próprio Estado, ou oriundos de patrocinadores e parceiros na atividade.



## ANEXO 01

### DISCIPLINAS DO PROJETO

1. **POLÍCIA MILITAR**

Histórico da Polícia Militar de Santa Catarina  
Modalidades de Policiamento  
Histórico da Polícia Militar Ambiental

2. **BIODIVERSIDADE**

Conceituação de Meio Ambiente  
A origem da vida  
A Biodiversidade e a Legislação Vigente

3. **FLORA DO PLANETA**

Os Biomas  
Flora de Santa Catarina  
O Homem e as suas interações com a Flora  
A Flora e a Legislação Vigente

4. **FAUNA DO PLANETA**

Conceituação de Vida Animal  
O Homem e as suas interações com a Fauna  
A Fauna e a Legislação Vigente

5. **SOLO DO PLANETA**

Constituição do Solo  
Fatores de Formação  
Tipos de Erosão  
O Homem e as suas interações com o Solo  
O Solo e a Legislação Vigente

6. **ATMOSFERA DO PLANETA**

Composição da Atmosfera  
Camada de Ozônio  
O Homem e as suas inter-relações com a Atmosfera  
Aquecimento Global  
A Atmosfera e a Legislação Vigente

7. **ÁGUA NO PLANETA**

Origem da água  
Ciclo Hidrológico  
Bacias Hidrográficas  
O Homem e as suas interações com a Água no Planeta  
A Água e a Legislação Vigente

8. **ATIVIDADES POTENCIALMENTES POLUIDORAS**

Fatos que desencadearam as providencias para combater Atividades Poluidoras  
Atividades potencialmente poluidoras que precisam de licenciamento ambiental  
Atividades Potencialmente Poluidoras e a Legislação Vigente

**9. ATIVIDADES EXTRA-CURRICULARES**

Convite a especialistas, com comprovada habilitação técnica, e atuação na área, para palestrar sobre temas com trânsito e prevenção ao uso de drogas

Saídas de campo

Blitz Ecológicas

**10. VISITAS e VIAGENS DE ESTUDO**

Patrocinadores

Locais a definir pelo responsável do projeto

**11. ATIVIDADES PRÁTICAS**

Ordem unida

Caminhadas ecológicas

Limpeza de mananciais

Atividades de cunho social

Outras





## ANEXO 02

### UNIFORME

**CAMISETA** – Algodão, cor verde oliva, gola redonda, com logotipo do Projeto Protetor Ambiental nas costas. Brasão da Policia Militar Ambiental no lado esquerdo. Logotipo do patrocinador nas mangas.

**BONÉ** – Em tecido terbrim, com gorro de pala dura, na cor verde oliva, igual ao da calça, com o logotipo da Polícia Militar Ambiental na frente, sem a logomarca do patrocinador.

**TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO** - Colocada na frente, do lado direito, bordada com linha branca sobre tecido verde oliva.

**CINTO** – Cinto NA em naylon na cor preto, com fecho plástico.

**CINTA** – Em naylon, cor preto, com fivela metálica preta.

**MOLETOM** – Em algodão, na cor verde oliva, gola redonda, tendo o brasão da Policia Militar Ambiental no peito, lado esquerdo. No perfil das mangas, a logomarca do patrocinador e nas costas a logomarca do Projeto Protetor Ambiental.

**BOTA** – Bota tipo comando, cano em lona preto, solado de borracha e cadarços preto.

**CALÇA** – Em tecido de terbrim, na cor verde escuro, com seis bolsos. Dois bolsos na parte traseira, dois na parte posterior e dois sanfonados as pernas.



## ANEXO 03

### FOTOS DO UNIFORME





## ANEXO 04

### PLANILHA DE CUSTO DO UNIFORME

ITENS	VALOR UNITÁRIO
Camiseta com serigrafia	R\$ 19,50
Calça	R\$ 40,00
Cobertura com serigrafia	R\$ 8,20
Coturno	R\$ 86,00
Cinto com fivela	R\$ 16,00
Moletom com serigrafia	R\$ 35,00
Material didático	PMA
Viagens de estudo	A definir
Alimentação	A definir
Premiação para os três primeiros colocados	A definir
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 204,70</b>

**OBS:** Os valores acima são para uniformizar 01 Protetor Ambiental

## ANEXO 05

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### VIA DO CANDIDATO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
POLÍCIA MILITAR  
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL “Dr. Fritz Muller”

INSCRIÇÃO NÚMERO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

#### VIA DA POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
POLÍCIA MILITAR  
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL “Dr. Fritz Muller”

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

COLEGIO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

# ANEXO 06

## FICHA DE MATRICULA



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
POLÍCIA MILITAR  
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL "Dr. Fritz Muller"

## PROTETOR AMBIENTAL

### FICHA DE MATRICULA

NOME;	
DATA NASC;     /     /	RG:
IDADE:	SEXO MAS ( ) FEM ( )
NATURAL:	UF:
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
PONTO DE REFERENCIA:	
TELEFONE: (    )	
TIPO SANGUINEO:	
COLÉGIO:	
POSSUI PROBLEMA DE SAUDE: SIM ( ) NÃO ( )	
QUAIS: _____	

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Pai ou Responsável)

# ANEXO 07

## TERMO DE ACORDO COM OS PAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
POLÍCIA MILITAR  
POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL “Dr. Fritz Muller”

### TERMO DE ACORDO

Com o constante aumento da degradação ambiental em nosso estado, faz-se necessário que implementemos ações que visem a preservação e a manutenção dos ecossistemas existentes.

Buscando este objetivo, a Polícia Militar Ambiental resolveu implantar este programa educacional intitulado PROTETOR AMBIENTAL, para pré-adolescentes e adolescentes com idade entre **12 e 14** anos, a fim de buscar a conscientização através de ações teóricas e práticas.

Desta forma, buscando dar total transparência em todas as atividades desenvolvidas durante a realização do referido projeto, **o Comando da Polícia Militar Ambiental** e o Sr \_\_\_\_\_, pai do aluno \_\_\_\_\_, acordam o seguinte Termo:

**Item 1** – As aulas teóricas serão ministradas nas Organizações da Polícia Militar Ambiental ou em outro local à critério da organização do mesmo ou conforme necessidade apresentada no transcorrer do projeto.

**Item 2** – O corpo discente será formado por até 30 alunos, que preencherem os requisitos estabelecidos no projeto.

**Item 3** – As aulas teóricas serão ministradas em períodos diferentes, matutino e/ou vespertino, em dias a serem definidos pelos coordenadores do projeto.

**Item 4** – Serão desenvolvidas durante a realização do projeto as seguintes disciplinas:

- Polícia Militar
- Polícia Militar Ambiental
- Biodiversidade
- Flora
- Fauna
- Solo
- Atmosfera
- Água
- Atividades Potencialmente Poluidoras
- Atividades Extra Curriculares
- Visitas e Viagens de Estudo
- Atividades Práticas
- 

**Item 5** – Os alunos participarão da higienização e da manutenção das dependências da Organização da Polícia Militar Ambiental, por eles utilizadas, durante a realização do projeto.

**Item 6** – A realização do projeto não criará nenhum vínculo empregatício entre a PM e os alunos participantes do projeto.

**Item 7** – Os alunos poderão participar, fora do horário do curso, de palestras referentes à preservação ambiental ou outra palestra de interesse para o projeto.

**Item 8** – Os alunos receberão uniforme padrão do projeto e deverão estar uniformizados em todas as atividades previstas, sendo vedado o seu uso fora das atividades previstas pelos responsáveis do projeto.

**Item 9** – Os alunos também participarão de atividades práticas previstas pela organização do projeto, como pedágios educativos, blitz ecológicas, campanhas educativas, entre outras.

**Item 10** – As viagens de estudos e visitas só poderão ocorrer se houver a participação voluntária de pais ou responsáveis.

**Item 11** – Os alunos, serão empregados em atividades práticas, aos finais de semanas, para aplicar os conhecimentos adquiridos em sala de aula.

**Item 12** – Não havendo concordância, em um dos itens acima, por parte dos pais ou responsáveis, o aluno não poderá ser matriculado no projeto.

**Item 13** – O aluno que não observar ou descumprir qualquer norma estipulada pelo projeto será imediatamente desligado do curso.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com os termos preconizados neste Termo de Acordo, bem como as demais normas que regem o projeto Protetor Ambiental.

Autorizo o aluno(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de identidade nº - \_\_\_\_\_, a participar do Projeto Protetor Ambiental.

COMANDANTE DA ORGNIZAÇÃO POLICIAL MILITAR AMBIENTAL

Responsável pelo Menor  
Nome:

# ANEXO 08

## CERTIFICADO PADRÃO

FRENTE



ESTADO DE SANTA CATARINA  
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA  
GUARNIÇÃO ESPECIAL DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL  
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

# PROTETOR AMBIENTAL

## CERTIFICADO



*Certifico que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, concluiu com aproveitamento o Curso de Protetor Ambiental, realizado no Município de xxxxxxxx, no período de 23 de Agosto a 28 de Outubro de 2008.*



Rogério Rodrigues  
Ten Cel PM  
Comandante da Policia Militar Ambiental

Florianópolis, 23 de Julho de 2008.



VERSO



DICIPLINA OU ASSUNTO	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	FREQUÊNCIA
Polícia Militar	20	B-MB	100%
Biodiversidade	20	B-MB	100%
Flora do Planeta	20	B-MB	100%
Fauna do Planeta	20	B-MB	100%
Solo do Planeta	20	B-MB	100%
Atmosfera do Planeta	20	B-MB	100%
Água no Planeta	20	B-MB	100%
Atividades Potencialmente Poluidoras	20	B-MB	100%
Atividades Extra Curriculares	20	B-MB	100%
<b>TOTAL:</b>	<b>180</b>		

Ângelo Manoel Machado  
Sd PM Mat. 921390-2  
Coordenador do Curso



## ANEXO 09

### LOGOTIPO PADRÃO



**PROTETOR  
AMBIENTAL**

# **ANEXO 10**

## **REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROTETOR AMBIENTAL**

### **CAPITULO I**

#### **DO CURSO**

Art. 1º - O curso de formação de Protetor Ambiental destina-se a informação e formação, em nível básico, de jovens na atividade de preservação do meio ambiente.

Parágrafo único – Com essa finalidade, a Polícia Militar Ambiental reunirá jovens selecionados para integrarem o corpo discente do curso de formação de Protetor Ambiental.

Art. 2º - Os processos seletivos deverão permitir o acesso ao curso de formação de Protetores Ambientais aos que possuam as qualidades e atributos essenciais ao curso.

### **CAPITULO II**

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 3º - O curso de Protetor Ambiental integra a Instituição Policial Militar Ambiental com sede no município onde for se realizar o referido curso.

Art. 4º - O efetivo de alunos que constitui o corpo de Protetores Ambientais será coordenado por um Policial Militar integrante da Polícia Militar Ambiental, supervisionado pelo comandante da Instituição Policial Militar Ambiental do qual este está subordinado.

Parágrafo único – O grupo de Protetores Ambientais constitui um pelotão

### **CAPITULO III**

#### **DAS VAGAS**

Art. 5º - O número de vagas para cada turma do curso de formação de Protetor Ambiental será de até trinta alunos.

§ 1º – A idade mínima e máxima para a inscrição no curso de formação Protetor Ambiental ficará entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos respectivamente;

§ 2º – O candidato que irá completar 12 ou 14 anos na data da inscrição também poderá participar.

## CAPÍTULO IV

### DA SELEÇÃO

Art. 6º - A seleção do candidato ao curso de formação de Protetor Ambiental, se dará através de um teste seletivo, considerando o desenvolvimento escolar do pretendente, e deverá observar os seguintes requisitos:

I – Intelectual: A seleção será feita por uma prova interna;

II – Médico: Os candidatos serão submetidos a exames médicos, para que, sendo considerados aptos, possam realizar as atividades do projeto;

Art. 7º - Se o candidato classificado para a matrícula desistir da mesma ou não comprovar as condições exigidas até a data estipulada, não será matriculado, sendo chamado o próximo na ordem de classificação.

§ 1º - Se a desistência for posterior aos prazos fixados para a matrícula, a vaga não será preenchida.

## CAPÍTULO V

### DA MATRÍCULA

Art. 8º - A matrícula será efetivada através da homologação do Cmt da Unidade Policial Militar Ambiental responsável pelo curso.

§ 1º - São requisitos essenciais para a matrícula:

- a) Ter sido aprovado no teste intelectual;
- b) Ter, no mínimo 12 (doze) e no máximo 14 (quatorze) anos, ambos a completar no ano da matrícula,
- c) Estar cursando o ensino fundamental, e ter sido aprovado no ano letivo;
- d) Apresentar no prazo estabelecido os documentos exigidos;
- e) Ter o consentimento dos pais ou responsáveis através de autorização por escrito.

## CAPÍTULO VI

### DO ENSINO

Art. 9º - O ensino destina-se a garantir ao Protetor Ambiental a necessária habilitação.

Parágrafo único – Os currículos e conteúdos programáticos serão elaborados pela Gerencia de Educação Ambiental da Polícia Militar Ambiental.

## CAPÍTULO VII

## DO REGIME ESCOLAR

Art. 10º - Os encontros semanais serão definidos pelos responsáveis pelo projeto em cada instituição Policial Militar Ambiental.

§ 1º - Após a conclusão do curso os Protetores Ambientais reunir-se-ão, em datas pré-definidas pela Gerência de Educação Ambiental dos pelotões e grupos da Polícia Militar Ambiental, com a finalidade de colocar em prática os ensinamentos colhidos durante o curso, bem como efetuarem a atualização dos conhecimentos.

§ 2º - As férias serão fixadas de acordo com o calendário da rede de ensino. Se necessário, o regime poderá ser alterado.

### CAPITULO VIII DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 11º - A avaliação do rendimento de aprendizagem será feita através das seguintes medidas:

I – Verificação corrente: visa avaliar o progresso do aluno em cada disciplina do programa e sua duração não deve exceder a duas horas;

II – Verificação de segunda época: visa oferecer nova oportunidade aos alunos que forem reprovados na disciplina. Esta verificação é realizada com um intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado da verificação corrente.

§ único – A média final de cada disciplina para o protetor ambiental que realizar verificação de segunda época será a somatória da nota da verificação corrente mais a nota de verificação de segunda época dividindo o resultado por dois, sendo que a média final deve ser igual ou superior a cinco.

III – Cada organização, a seu critério, poderá realizar uma verificação final, que tem a finalidade de avaliar a consecução dos objetivos da totalidade das disciplinas, ao final da carga horária do projeto. Sua duração não deve exceder a três horas, e deverá ser aplicada pelo Policial Militar Ambiental responsável pelo curso;

Art. 12º - As verificações poderão ser feitas de forma escrita, oral ou prática, quando assim a matéria exigir.

§ 1º O instrutor de cada disciplina poderá, a seu critério, acrescentar nota de avaliação de participação, trabalhos e outros na somatória da média final de cada disciplina.

Art. 13º - As avaliações serão expressas por uma nota de zero (0) a dez (10), com aproximação até centésimos,

Art. 14º - A nota da verificação de segunda época substituirá a nota da verificação corrente, exceto para efeito de classificação no curso.

Art. 15º - A média geral é obtida através da média aritmética das médias finais de cada disciplina e da verificação final quando esta for aplicada.

Art. 16º – Será reprovado, na matéria o Protetor Ambiental que:

I – Obter média inferior a 5 (cinco);

II – For encontrado em flagrante, usando meios ilícitos durante a realização de qualquer verificação;

III – Obter nota zero em qualquer verificação;

IV – Deixar de freqüentar a escola sem motivos justificados.

V – Ter índice de faltas que ultrapassem a 25% da carga horária prevista para qualquer matéria, sem justificativa.

## CAPITULO IX

### DOS RECURSOS

Art. 17º - Ao Protetor Ambiental que se julgar prejudicado ou injustiçado é assegurado o direito a recurso:

I – Na esfera escolar, através do pedido de revisão de prova pleiteando retificação da nota obtida;

Art. 18º – O pedido de revisão de prova em que é pleiteada a retificação da nota obtida é admissível nas verificações constantes de processos de avaliação de aprendizagem;

Art. 19º – O pedido de revisão será dirigido:

I – Ao professor da matéria, em primeira instância;

II – Ao comandante da Unidade Policial Militar Ambiental, em segunda e última instância;

§ 1º - No caso do item II deste artigo será nomeada uma comissão para o julgamento e emissão de parecer;

§2º - A decisão final caberá ao comandante da Unidade Policial Militar Ambiental com base no parecer emitido pela comissão julgadora;

§3º - Da decisão do comandante da Unidade Policial Militar Ambiental, não será admitido qualquer recurso.

Art. 20º - A comissão de julgamento será composta pelos seguintes membros:

I – Sub - Comandante da Unidade Policial Militar Ambiental;

II – Responsável pelo projeto;

III – Outro Professor do projeto.

§1º - Os trabalhos da comissão de julgamento serão coordenados pelo militar mais antigo da comissão;

§2º - Antes do julgamento a comissão ouvirá o professor da matéria a respeito das alegações aduzidas pelo requerente.

## CAPITULO X DA FREQUENCIA

Art. 21º - A freqüência nos trabalhos escolares é obrigatória, não podendo o instrutor dispensar o aluno sem justificativas plausíveis.

Art. 22º - Nenhum Protetor Ambiental poderá perder mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária para cada matéria, devendo o número total de faltas por aluno, e por matéria, ser levantado pelo aluno de dia e repassado aos instrutores do dia.

Parágrafo único – Será atribuída falta ao aluno que:

- a) Não comparecer nas aulas teóricas;
- b) Não participar das aulas práticas sem motivo justificável.

## CAPITULO XI DO DESLIGAMENTO DO PROJETO

Art. 23º - Será desligado do Projeto o Protetor Ambiental que:

I – For encontrado em flagrante usando de meios ilícitos durante a realização de qualquer verificação;

II – For reprovado;

III – Não ter sido aprovado no estabelecimento de ensino regular que está regularmente matriculado.

V – Ter sido o protetor ambiental flagrado praticando ato infracional previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações em vigor.

Art. 24º - O desligamento do Protetor Ambiental é de competência do comandante da Unidade Policial Militar Ambiental onde esta sendo desenvolvido o projeto, por solicitação formal do responsável pelo projeto. A Gerência de Educação Ambiental deverá necessariamente ser informada do desligamento de Protetor Ambiental.

## CAPITULO XII I DA CLASIFICAÇÃO DO ALUNO

Art. 25º - Ao termino do curso de formação de Protetor Ambiental, haverá uma classificação geral com base na média durante o curso.

§ 1º - Os alunos submetidos à verificação de segunda época concorrerão para a classificação final, onde prevalecerá a nota obtida na verificação corrente;

§2º - Em caso de empate na classificação serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a) Média escolar;
- b) Maior nota na disciplina de educação ambiental;

## CAPITULO XIII

### DA AVALIAÇÃO DE ADAPTABILIDADE

Art. 26º - A avaliação de adaptabilidade destina-se a estabelecer o grau de ajustamento do aluno ao curso e ao registro disciplinar, avaliando suas potencialidades.

Art. 27º - A avaliação de adaptabilidade será traduzida por conceito emitido por uma comissão de julgamento composta pelo comandante da Unidade Policial Militar Ambiental, pelo responsável pelo projeto e por um dos instrutores, a partir do juízo sobre o comportamento escolar do aluno, levando-se em consideração os aspectos básicos de rendimento escolar, disciplina, atributos morais, espírito de corpo e capacidade física.

Parágrafo único – Na elaboração do conceito o Comando da Unidade Policial Militar Ambiental valer-se-á dos conceitos emitidos pelos professores ou instrutores dos alunos avaliados.

Art. 28º - A avaliação de adaptabilidade tem os seguintes objetivos:

I – Definir a convivência ou a não permanência do Protetor Ambiental no projeto;

II – Avaliar a capacidade do aluno;

III – Fornecer elementos para definir o desligamento do Protetor Ambiental;

§ 1º - A menção insuficiente caracterizará condição de inaptabilidade, determinando o seu desligamento.

Art. 29º - Os conceitos de avaliação de adaptabilidade serão processados a qualquer tempo, a juízo do comandante da Unidade Policial Militar Ambiental.

Art. 30º Os registros dos valores e das menções dos atributos avaliados serão lançados em formulários próprios denominados ficha de conceito individual.

Art. 31º O aluno que concluir o curso de formação terá o direito de receber o diploma de conclusão.



## CAPITULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32º - Nos aspectos referentes ao ensino serão adotadas subsidiariamente, o Plano Geral de Ensino, em vigor na corporação.

Art. 33º - Poderão ser realizados durante o curso viagens de estudos, acampamentos e outras atividades práticas com a participação de pais e/ou responsáveis.

Art. 34º - O Protetor Ambiental desligado do projeto deverá devolver à organização Policial Militar Ambiental todo uniforme e material entregue a ele durante o transcorrer do projeto.

Art. 35º - Os casos omissos serão resolvidos pelo comando da Organização Policial Militar Ambiental, conjuntamente com a Gerência de Educação Ambiental.

LEIBNITZ MARTINEZ HIPOLITO

Tenente Coronel PM Comandante da Polícia Militar Ambiental

LUCIANA HELENA DOS SANTOS

1ª Tenente PM Gerente Est. de Educação Ambiental da Polícia Militar Ambiental